EDITAL 009/2023 - PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO.

O **CISSUL/SAMU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CADASTRAMENTO INTERNO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO**, nos termos do Regimento Interno de Trabalho e da Portaria do CISSUL/SAMU n.º 157/2021, cujas as atribuições encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico do Aeromédico	- Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM com experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo; - Ser Empregado Público do CISSUL/SAMU.	12h

A função de Médico do Aeromédico acima descrita é para a cidade de Varginha/MG, não se responsabilizando o CISSUL/SAMU por toda e quaisquer despesas de viagem ou deslocamento para a realização de plantões.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de inscrição: das 9h (nove horas) do dia 5 (cinco) de setembro de 2023 até às 17:00h (dezessete horas) do dia 15 (quinze) de setembro de 2023.

1.2. As inscrições serão feitas presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br.

1.3. O candidato deverá apresentar o formulário de inscrição (anexo II) no ato de sua inscrição.

1.4. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

1.6. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora dos prazos e dos horários estabelecidos no item 1.1 deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Ser empregado público do CISSUL/SAMU;

2.2. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional da respectiva função;

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato efetuará sua inscrição presencialmente no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br;

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar/anexar o formulário de inscrição, presente no anexo II do edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO:

4.1. Serão considerados regulares a se cadastrarem no processo os candidatos inscritos com o deferimento pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU.

4.2. O resultado com as inscrições deferidas e indeferiras será publicado no Site do CISSUL/SAMU, 5 (cinco) dias úteis após o prazo final para inscrições.

4.3. Todos os candidatos com inscrição deferida serão convocados para realizarem avaliação de aptidão junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 2º Batalhão de Operações Aéreas.

4.4. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética conforme publicação no site www.cissulsamu.com.br, devendo comparecerem no dia, hora e local informado com um documento de identificação com foto e, em caso de não comparecimento, o mesmo será eliminado.

4.5. A avaliação de aptidão será de caráter eliminatório, de total responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 2º Batalhão de Operações Aéreas, sendo o candidato avaliado diante das normas exigidas na Corporação Militar.

4.6. As normas e critérios de avaliação deverão ser divulgadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 2º Batalhão de Operações Aéreas até 02 (dois) dias antes da convocação prevista no item 4.3 deste Edital, sendo publicadas no site www.cissulsamu.com.br.

4.7. O resultado referente a avaliação de aptidão promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 2º Batalhão de Operações Aéreas será publicada no site www.cissulsamu.com.br e no átrio do CISSUL/SAMU, declarando o candidato APTO ou INAPTO.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado referente a avaliação de aptidão promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Companhia Especial de Operações Aéreas será publicada no site www.cissulsamu.com.br e no átrio do CISSUL/SAMU, declarando o candidato APTO ou INAPTO;

5.2. O resultado com os candidatos aptos ao cadastramento, após o processo de avaliação será publicado no site http://cissul.saude.mg.gov.br/ e no átrio do CISSUL/SAMU em ordem alfabética.

5.3. Caso necessário, a qualquer momento poderá ser realizado novo processo declaratório caso não haja candidatos aptos para o exercício das funções ou a critério da Administração do CISSUL/SAMU, afim de garantir o bom funcionamento do serviço do Aeromédico.

5.4. Os candidatos consdirados aptos poderão ser escalados no serviço Aeromedico, através de escala assinada pelo respecitivo Coordenador e Secretário Exetuvivo.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Após a publicação do resultado referente aos candidatos aptos e inaptos ao cadastramento (item 5.1), o candidato inscrito e considerado INAPTO, poderá interpor no prazo improrrogável e preclusivo de 2 (dois) dias úteis recurso devidamente fundamentado a Secretaria Executiva do CISSUL/SAMU, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgamento.

Varginha-MG, 5 de setembro de 2023.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR DO AEROMÉDICO

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES: Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências; Ser responsável pela equipe que for designada para acompanha–ló, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente; Comunicar–se com a Central de Regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador; Identificar–se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo–se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias; Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível, salvo em situações de risco; Comunicar–se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação preferencialmente via tablet ou outro meio de comunicação alternativo, ou por telefone celular quando estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas; Realizar check–list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Condutor–Socorrista e Enfermeiro, anotando e comunicando à Coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Realizar a limpeza da viatura juntamente com a equipe, seus materiais e equipamentos de acordo com o protocolo estabelecido; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo–se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Ser responsável pelo preenchimento da APH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora; Manter–se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, direcionados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Respeitar o horário de trabalho, determinado; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os

preceitos contidos na portaria nº 2048/2002 do MS; Realizar a regulação Médica dos chamados efetuados pela central de regulação do SAMU/192 de emergência em casos que entenda garantir um tempo resposta menor do que o atendimento da USA; Auxiliar os atendimentos terrestres; Realizar a regulação Médica dos pedidos de transferência inter-hospitalares de alta complexidade das Centrais de Regulação Regionais do SAMU/192 do SUS-FÁCIL.

ANEXO II – FORMULÁRIO		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:		
TELEFONE:		
CARGO:		
MATRÍCULA:		
BASE DE ATUAÇÃO:		
FUNÇÃO A SE CADASTRAR: **- MÉDICO DO AEROMÉDICO ( )**		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	**COMPLEMENTO:**	**BAIRRO:**
CEP:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):		

- -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o (a) Sr (a). ____ registrou sua inscrição no **EDITAL 009/2023 - PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO** como interessado a realizar plantões no serviço do aeromédico, na função de **(   ) MÉDICO DO AEROMÉDICO**, na presente data.

Varginha-MG, ________ de ______________ de 2023.

PROTOCOLADO POR: ____.